



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ata da 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, II Período Legislativo, realizada no dia 22 de novembro de 2017, na Câmara Municipal de Quitandinha, às 19h30minutos, na Avenida Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha – PR. Presidente Carlinhos solicitou a leitura de trecho da Bíblia e a realização da chamada presencial pelo 1º Secretário.

PRESENÇA: Confirmada a presença por chamada nominal: Presidente da Mesa Diretora Carlos Edmilson de Moura (Carlinhos), Vice-presidente Marcelo Ricardo Lechinoski (Marcelo Lechinoski), 1º Secretário Amir Ribeiro Lemos (Amir Lemos), 2º Secretário José Vosniaki Ribeiro (Zé Ribeiro). Vereadores: Antonio Loir Esconiscki (Loir), Amilton Godk Filho (Amilton), João Acir Alves dos Santos (Purungo), Marcos Aurélio de Andrade Lemos (Marquinhos da Acarpa) e Marcos Élio de Deus Leal (Boca). **AUSENTES:** Não houve.

Constatado o quórum, conforme determina o Regimento Interno no Art. 133, Parágrafo 1º, Presidente Carlinhos DECLAROU ABERTA a 34ª Sessão Ordinária do II Período Legislativo de 2017. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Presidente Carlinhos: pelo disposto no Art. 130, Parágrafo 2º do Regimento Interno, a ata da 33ª Sessão Extraordinária, realizada dia 08 de novembro de 2017 esteve à disposição 24 horas de antecedência para os vereadores. Colocou a ata em discussão. Nenhum manifesto. Colocou a ata em votação. Ata aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS/EXPEDIDAS: Ofício do Poder Executivo sob nº 383, de 07 de novembro de 2017; Comunicados do FNDE sob nº 23969 e 241935/2017.

USO DE TEMPO DE BANCADA: não houve/dispensado pelos líderes. **GRANDE EXPEDIENTE:** **INDICAÇÃO Nº117/2017:** Aatoria dos vereadores Zé Ribeiro, Marcelo Lechinoski, Amir Lemos, Carlinhos, Marquinhos da ACARPA: requerem que a rua seja legalmente denominada com o nome Benedito Leal dos Santos, que já consta junto às empresas da SANEPAR e COPEL, a fim de regularizar a condição, pois as correspondências recebidas pela Empresa CORREIOS, são identificadas com o nome da Avenida Fernandes de Andrade, causando transtornos na localização para entrega. Discussão: nenhum manifesto. Votação: aprovado por todos. **INDICAÇÃO Nº118/2017:** Aatoria dos vereadores Amir Lemos, Marcelo Lechinoski, Zé Ribeiro, Carlinhos, Marquinhos da ACARPA: instalar uma lombada na Rua Germano Czeck, logo ao final do asfalto. Discussão: **Vereador Amir:** a rua é do Posto do Aurimar e naquela região o fluxo de veículos que passa por esta rua diariamente é alto e já aconteceu acidente neste trecho. Outrossim, existe ali um ponto de ônibus no qual as crianças aguardam o transporte escolar. Assim, objetiva-se com a instalação dessa lombada, evitar novos acidentes e primar pela segurança de nossos alunos. Votação: aprovado por todos. **INDICAÇÃO Nº119/2017:** Aatoria dos vereadores Amir Lemos, Marcelo Lechinoski, Zé

Rubrica
Presidente

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ribeiro, Carlinhos, Marquinhos da ACARPA: com urgência, melhorias nas estradas da localidade de Ribeirão Vermelho. Discussão: sem manifesto. Votação: aprovado por todos. **INDICAÇÃO Nº120/2017:** Aatoria dos vereadores Zé Ribeiro, Marcelo Lechinoski, Amir Lemos, Carlinhos, Marquinhos da ACARPA: reitera pedido de ensaibramento na estrada onde reside o senhor Geraldo Alves da Silva, na localidade da Roseira, com acesso pelo lado direito da Cooperativa, devido produção leiteira e dificuldade de saída dos veículos. Discussão: sem manifesto. Votação: aprovado por todos. **INDICAÇÃO Nº121/2017:** Aatoria dos vereadores Zé Ribeiro, Marcelo Lechinoski, Amir Lemos, Carlinhos, Marquinhos da ACARPA: pavimentar cerca de 400 metros, na estrada em Engenho Velho que dá acesso à localidade do Turvo. Discussão: sem manifesto. Votação: aprovado por todos. **INDICAÇÃO Nº122/2017:** Aatoria dos vereadores Amir Lemos, Marcelo Lechinoski, Zé Ribeiro, Carlinhos, Marquinhos da ACARPA: disposição de profissionais da área da saúde para atendimento domiciliar, uma vez ao dia, ao jovem Esmael Felipe Wojcikievicz, especificadamente sendo técnico de enfermagem, fisioterapeuta e fonoaudiólogo. Discussão: sem manifesto. Votação: aprovado por todos. **INDICAÇÃO Nº123/2017:** Aatoria dos vereadores Carlinhos, Amir Lemos, Marcelo Lechinoski, Zé Ribeiro, Marquinhos da ACARPA: patrolamento e ensaibramento da estrada que dá acesso ao campo do Jardel, na localidade de Doce Grande, local mais conhecido como Pires. Discussão: sem manifesto. Votação: aprovado por todos. **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº31,** de 08 de novembro de 2017: Proíbe a **pulverização** de agrotóxicos em áreas urbanas do Município com uso de aeronaves. Presidente Carlinhos encaminhou o Projeto de Lei nº 31 para análise das Comissões de Justiça e Redação, e Educação, Saúde e Assistência Social a fim de emitirem pareceres. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº11/2017, de 21 de novembro de 2017:** Regulamenta a instituição de Comissão de Licitação e Pregoeiro do Poder Legislativo de Quitandinha e estabelece outras providências. Presidente Carlinhos encaminhou o Projeto de Lei do Legislativo nº 11 para análise das Comissões de Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento, a fim de emitirem pareceres. **ORDEM DO DIA:** aprovado por todos. **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº32,** de 13 de novembro de 2017: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quitandinha – **REFIS MUNICIPAL 2017** e dá outras providências. Leitura do requerimento de urgência especial. Discussão do requerimento de urgência: nenhum manifesto. Votação do requerimento de urgência: aprovado por todos. Presidente Carlinhos encaminhou o Projeto de Lei nº 32 para análise das Comissões de Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento a fim de emitirem pareceres. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10, de 25 de Setembro de 2017:**

Rubrica
Presidente

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

"Autoriza estudo de viabilidade e projeto de criação da **GUARDA MUNICIPAL** no Município de Quitandinha e dá outras providências." Parecer do Relator da **Comissão de Justiça e Redação: (Relator Amilton contra)**. Discussão do Parecer: nenhum manifesto. Votação do Parecer: Rejeitado por quatro Vereadores: Zé Ribeiro, Amir, Marquinhos da ACARPA e Marcelo Lechinoski. Aprovado por quatro Vereadores Amilton, João Purungo, Loir e Marcos Boca. Desempate: Presidente Carlinhos votou contra, portanto **o parecer foi rejeitado**. Parecer dos votos separados da Comissão de Justiça e Redação: **(Presidente Zé e membro Amir a favor)**. Discussão do Parecer: nenhum manifesto. Votação do Parecer: Aprovado por quatro Vereadores: Zé Ribeiro, Amir, Marquinhos da ACARPA e Marcelo Lechinoski. Reprovado por quatro Vereadores Amilton, João Purungo, Loir e Marcos Boca. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor, portanto **o parecer foi aprovado**. Parecer do Relator da **Comissão de Finanças e Orçamento: (Relator Marquinhos/ Presidente Amir a favor)**. Discussão do Parecer: nenhum manifesto. Votação do Parecer: Aprovado por quatro Vereadores: Zé Ribeiro, Amir, Marquinhos da ACARPA e Marcelo Lechinoski. Rejeitado por quatro Vereadores Amilton, João Purungo, Loir e Marcos Boca. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor, portanto **o parecer foi aprovado**. Parecer do voto separado de membro da Comissão de Finanças e Orçamento: **(Membro Amilton contra)**. Discussão do Parecer: nenhum manifesto. Votação do Parecer: Rejeitado por quatro Vereadores: Zé Ribeiro, Amir, Marquinhos da ACARPA e Marcelo Lechinoski. Aprovado por quatro Vereadores Amilton, João Purungo, Loir e Marcos Boca. Desempate: Presidente Carlinhos votou contra, portanto **o parecer foi rejeitado**. 1ª discussão do Projeto: **Vereador Amilton**: disse que tudo que foi colocado no parecer está disponível nos sites pela Lei Orgânica do Município; que é a favor da criação da Guarda Municipal, mas entende que esse tipo de matéria é de iniciativa do Poder Executivo e não deve ser aqui pela Câmara Municipal; que fez alguns levantamentos sobre os custos para criar uma guarda municipal; que no seu entender não compete ao legislativo dar iniciativa a esse tipo de projeto; que para criar cargos deve existir primeiro o concurso; que tem conversado com a senhora Claudino e senhor Oswaldo Figura que têm experiência na criação da guarda para auxiliar futuramente a criar a guarda; que segurança pública é uma preocupação de todos e que pretende indicar em sessão próxima o estudo que fez sobre os custos para a prefeita ver se pretende usar isso para criar a guarda aqui em Quitandinha. **Vereador Amir**: disse que esse projeto que autoriza criar a Guarda Municipal está ligado diretamente aquele projeto do ISS, que é recurso novo que virá ao Município e que já solicitaram aqui que a Prefeita mandasse no orçamento desse ano, uma previsão de

Rubrica
Presidente

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

utilização desse recurso de quase 900 mil reais que vai entrar do recurso do ISS (das máquinas dos cartões do crédito, dos planos de saúde); que mesmo assim não veio previsão no orçamento para ano que vem e foi solicitado, com apoio do comércio e das entidades (CONSEG, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL), já que todos sofrem com a questão da segurança, pois se pretende, com esse projeto, acelerar o processo de criação da guarda municipal; que em debate com vereador Amilton deixaram bem claro que não estão criando cargo nem passando por cima da autonomia da Prefeita, pois o projeto apenas autoriza o estudo de viabilidade e ainda, já autoriza a abrir crédito adicional suplementar em 10% no próximo ano, o que não está previsto no que veio; o que o legislativo está fazendo é antecipando uma autorização para evitar demora em tramitar tudo que precisa para criar a guarda municipal; que esse tributo virá a partir do ano que vem a partir do mês de janeiro; que o texto do projeto diz o seguinte: Art. 1º - Fica autorizado estudo de viabilidade e projeto de criação da Guarda Municipal no Município de Quitandinha. Art. 2º - Para atender a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em até 10% (Dez por cento) do Orçamento do corrente ano. Parágrafo único – A presente autorização refere-se única e exclusivamente para realização de planejamento, elaboração de concurso público, regulamentação para com o objeto desta Lei. Art. 3º - A presente Lei seguirá o que determina a Lei Federal nº 13.022 de 08/08/2014, bem como, a Constituição Federal em seu Art. 144, § 8º. Parágrafo único – Além do cumprimento dos dispositivos legais relacionados no caput deste artigo, não poderá ocupar cargo na guarda municipal, servidor ou funcionário público que tenha ocupado cargo comissionado nos dois anos anteriores ao concurso da guarda municipal. Que a Justificativa no Projeto de Lei nº 10/2017 diz: A presente Lei visa atender a demanda, extremamente necessária, de fortalecimento na segurança pública. A Guarda Municipal é apoio fundamental na ordem e na segurança a todos os cidadãos, sua criação trará avanços significativos na questão do policiamento ostensivo e preventivo, atuando em conjunto com a Polícia Militar do Estado inibiremos a ação de ocorrências e promoveremos uma nova ordem de segurança municipal. A Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar a Guarda Municipal, uma vez que a receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no ano de 2018, será incrementado com novos segmentos em Lei. Autoriza, ainda, a proceder implantação de toda a necessidade proveniente da criação, desde o planejamento de local, cargo, estrutura operacional, concurso público e ordenação legal. Este pressuposto é autorizado pela Constituição Federal em seu artigo 144, parágrafo 8º, e regulado pela Lei Federal 13.022 de 08/08/2014, que estabelece as linhas gerais para a

Rubrica
Presidente

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

devida implantação. A Guarda Municipal não pode ter a mesma hierarquia ou nomenclatura que é inerente às forças armadas ou à polícia militar. Que o que se quer é fortalecer a segurança pública em Quitandinha; que a presente Lei visa atender a demanda, extremamente necessária, de fortalecimento na segurança pública; que a Guarda Municipal é apoio fundamental na ordem e na segurança a todos os cidadãos, que sua criação trará avanços significativos na questão do policiamento ostensivo e preventivo; que atuando em conjunto com a Polícia Militar do Estado inibir-se-á ação de ocorrências e se promoverá uma nova ordem de segurança municipal; que a Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar a Guarda Municipal, uma vez que a receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no ano de 2018, será incrementada com novos segmentos em Lei; que autoriza, ainda, a proceder à implantação de toda a necessidade proveniente da criação, desde o planejamento de local, cargo, estrutura operacional, concurso público e ordenação legal; que não se pode ficar sentado aqui esperando as ações que podem demorar. **1ª votação do Projeto:**

Aprovado por quatro Vereadores: Zé Ribeiro, Amir, Marquinhos da ACARPA e Marcelo Lechinoski. Rejeitado por quatro Vereadores Amilton, João Purungo, Loir e Marcos Boca. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor, portanto **o projeto foi aprovado.**

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 28 de setembro de 2017: Autoriza o Município filiar-se à Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná – **AMSULEP**. Tendo a apresentação dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e ainda, da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo estes favoráveis ao encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 027/2017 para análise do plenário; e se, nada a opor-se, pode ser encaminhado para discussão e votação. Pareces em discussão: nenhum manifesto. Pareces em votação: aprovado por unanimidade. 1ª Discussão: **Vereador**

Amir: explicou a necessidade da união dos Municípios da Região Sudeste do Paraná para fortalecimento regional; que esse projeto possui convênio e paga mensalidade para manter um psicólogo e assistente social no fórum de Rio Negro para atender às pessoas carentes dos municípios conveniados e dar amparo no atendimento; que as pessoas procurem esse atendimento porque Quitandinha paga esses dois profissionais através do convênio; parabenizou o Dr. Milton Paizani pela condução da AMSULEP. 1ª Votação: aprovado por todos.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 28 de setembro de 2017: Autoriza o Município filiar-se à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – **ASSOMECC**. Tendo a apresentação dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e ainda, da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo estes favoráveis ao encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 028/2017 para análise do plenário; e

Rubrica
Presidente

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

do plenário; e se, nada a opor-se, pode ser encaminhado para discussão e votação. Pareces em discussão: nenhum manifesto. Pareces em votação: aprovado por unanimidade. 1ª Discussão: **Vereador Amilton:** disse que essa associação também prevê a união entre os Municípios paranaenses da Região Metropolitana de Curitiba e muitos benefícios foram conquistados pela força dessa associação; que ela está ligada diretamente a AMSULEP na busca de melhorias para a representação dos Municípios. 1ª Votação: aprovado por todos. **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 29, de 04 de outubro de 2017:** Altera o Anexo I da Lei nº 748, de 17 de dezembro de 2008. (**hora máquinas**). Leitura do Ofício nº 381, recebido do Poder Executivo. Presidente Carlinhos, por ser uma solicitação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhou a resposta recebida através do Ofício nº 381 para a Comissão emitir parecer. **CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES:** Os presidentes das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e ainda Educação, Saúde e Assistência Social convocam os relatores e membros para reunião dia 29 de novembro, às 18 horas. Objetivo: análise dos projetos de lei do Executivo nº 31 e 32 e do Projeto de Lei do Legislativo nº11/2017. **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** Presidente Carlinhos convocou aos senhores vereadores para sessão extraordinária, dia 29 de novembro, próxima quarta-feira, após a realização da 35ª Sessão Ordinária. Pauta: 2ª Votação do Projeto de Lei do Legislativo Nº11. Nada mais a deliberar na Ordem do Dia, a continuidade às tramitações se dará na próxima sessão, dia 29 de novembro. **CONSIDERAÇÕES FINAIS OU PALAVRA LIVRE:** **Presidente Carlinhos:** Cada vereador poderá fazer uso da palavra por 05 minutos sem ser aparteado, alertando aos nobres edis para o atendimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 75. **Vereador Zé Ribeiro:** disse que foi repassado a ele reclamações de carro transportando pessoas com necessidades especiais e que o veículo não era adaptado; que até mesmo no transporte de pacientes que fazem quimioterapia ou hemodiálise o transporte não tem sido adequado; que se fala em economia, o que é importante, mas atender às pessoas doentes não se pode economizar porque esse tema, a saúde, foi o tema de campanha; que se faça a devida revisão constante dos veículos, também por uma questão de segurança; que quanto às estradas há muita reclamação, tanto para o executivo como para o legislativo, mas que fique claro que a Câmara não tem maquinário e não pode atender se o executivo não quiser; que não se pode falar em lado político quando a questão é atender a população; que ouviu elogios ao secretário Sergio Tuchinski pelo trabalho em estradas de uma localidade, mas que o atendimento seja onde é necessário, independente da região. **Presidente Carlinhos:** encerrou a

Rubrica
Presidente

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com


Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

sessão e desejou boa noite a todos. Nada mais havendo, eu, Licimar Meinelecki redigi a presente ata, a qual será assinada pelo Presidente e 1º Secretário, após lida e aprovada em plenário.


Carlos Edmilson de Moura
Presidente


Amir Ribeiro Lemos
1º Secretário


Rubrica
Presidente


Rubrica
1º Secretário